



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 900 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 18 de abril de 2024

## ÍNDICE

LEIS .....	02
PORTARIAS .....	06
DECRETOS .....	08
COMPRAS E LICITAÇÃO .....	12
FAZENDA .....	27
COMDEMA .....	27

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP      Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

## LEIS

## LEI Nº 4729/2024

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de análise periódica das fontes de água do Município de Socorro e dá outras providências.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - As fontes de água do Município de Socorro, colocadas à disposição do público ao longo de toda a cidade, deverão ser analisadas pelo serviço de Vigilância Sanitária, com periodicidade jamais superior a noventa dias, nos termos desta lei.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, a primeira análise deverá ser feita em até sessenta dias contados da publicação desta lei.

§ 2º. Para cada análise efetuada, será expedido um laudo que ateste a potabilidade da água, bem como a data da última análise procedida e deverá ser afixado em local de fácil acesso aos usuários e consumidores.

**Art. 2º** - Os responsáveis pela administração e conservação de cada fonte do Município de Socorro, deverão providenciar em prazo idêntico àquele fixado no § 1º do artigo anterior, à confecção de placa indicativa que contenha as seguintes informações:

I - nome da respectiva fonte;

II - certificado da potabilidade da água;

III - composição química e física da água;

IV - histórico sobre a fonte;

V - indicações medicinais da água;

VI - informações educativas em relação ao uso e consumo das águas, bem como quanto a preservação e conservação dos fontanários; e

VII - telefone de contato para sugestões e reclamações.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

**LEI Nº 4730/2024**

*“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Egydio de Oliveira Dorta.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada como “Estrada Municipal Egydio de Oliveira Dorta” a SCR-344 localizada no Bairro dos Cardosos, com aproximadamente 6,5 quilômetros, com início: -22.550450709336218, -46.53532194181592 e fim: -22.4994298508793, -46.52839084996926, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

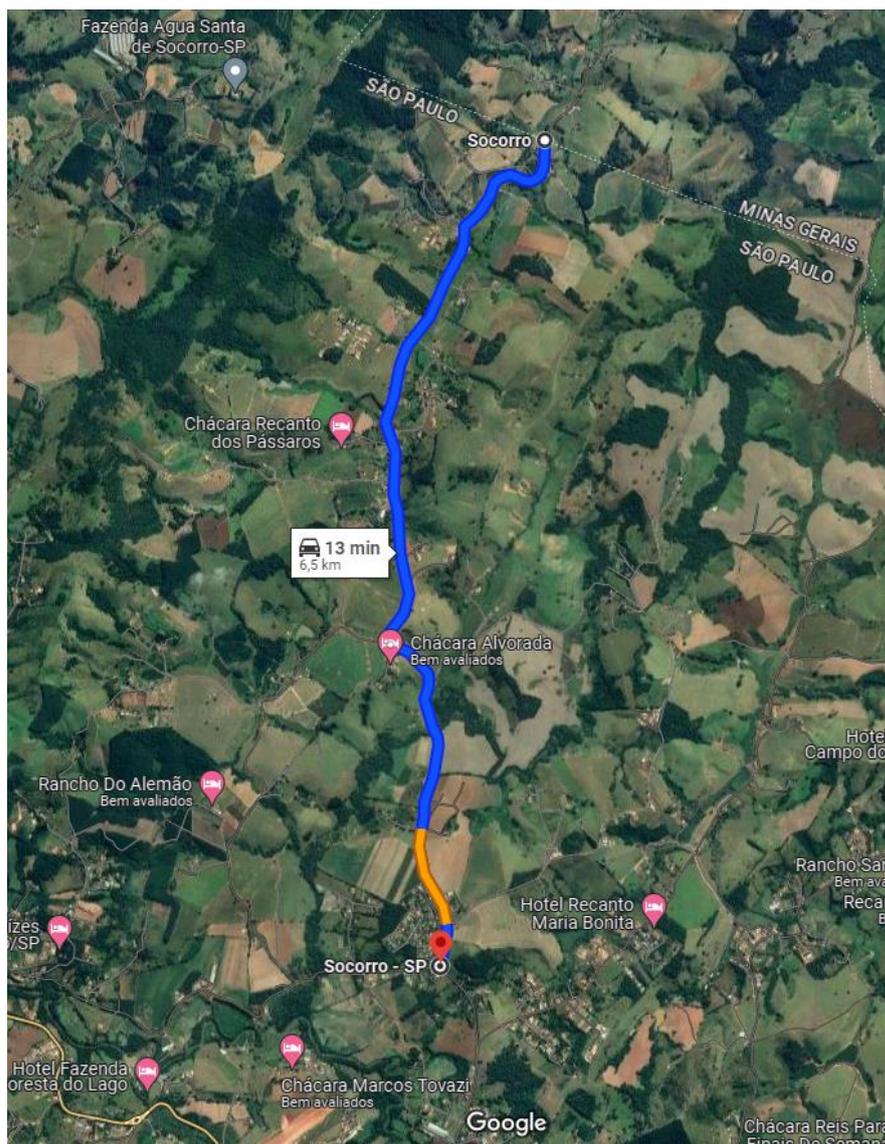
**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4731/2024**

“Denomina logradouro público como Travessa Copaíba.”

**DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada “Travessa Copaíba” via localizada no Bairro dos Rubins, com aproximadamente 400 metros, com início: -22.67248484985522, -46.5410856431562 e fim: -22.676009728385285, -46.540930075051506, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 4732/2024**

*“Cria a Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças.”*

**DE AUTORIA DOS VEREADORES**  
**Marco Antonio Zanesco - PL**  
**Airton Benedito Domingues de Souza - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - É criada a Campanha de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada anualmente, conforme Calendário Escolar.

**Art. 2º** - A Campanha poderá ser celebrada por meio de palestras e reuniões elucidativas, eventos e ações educacionais de conscientização, ações preventivas para a população da rede pública de ensino e de saúde, propagandas em veículos de comunicação, distribuição de informativos, além de outras ações que visem informar a população sobre o tema.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4733/2024**

*“Institui o dia 27 de outubro como o Dia Municipal de Combate às Drogas Lícitas e dá outras providências.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Socorro/SP, o dia 27 de outubro de cada ano como o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS LÍCITAS”.

**Art. 2º** - Durante a semana do dia 27 de outubro, poderão as Escolas da Rede Municipal de Ensino incluir no currículo o conteúdo sobre a conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas consideradas lícitas.

**Parágrafo único** - Fica facultada a adesão das Escolas da Rede Estadual e da Rede Privada ao disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Durante a semana do dia 27 de outubro, poderão ser realizadas campanhas, caminhadas ou passeatas, tanto na área central, como nos bairros do Município, visando a conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas lícitas.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colaborar nas ações voltadas ao combate das drogas lícitas, cedendo folhetos informativos, livros, faixas, objetos didáticos, ou seja, o material necessário para a realização de campanhas de conscientização e prevenção.

**Art. 5º** - No que for preciso, o Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**LEI Nº 4734/2024**

*“Institui a Semana Municipal de Combate à Importunação Sexual.”*

**DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Importunação Sexual, que passa a constar do Calendário de Eventos do Município, como evento a ocorrer anualmente na última semana do mês de setembro, visando proporcionar nesse período programas, palestras, campanhas e debates sobre o tema, com o objetivo de:

I - informar a população sobre a existência e importância da Lei n.º 13.718, de 24 de setembro de 2018, que alterou o Código Penal para tipificar o crime de Importunação Sexual;

II - conscientizar os adolescentes, jovens e adultos com relação ao crime de importunação sexual, visando coibir sua prática;

III - incentivar todos para a realização de reflexões e atividades que possam combater a importunação sexual;

IV - esclarecer a população sobre a necessidade de denunciar os casos de importunação sexual aos órgãos competentes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 10249/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar, as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49, a partir de 01 de abril de 2024:

Nível:	Nome	Emprego
VII - ref. 8	Alessandra Ribeiro de Oliveira - CTPS 86567, Série 00244-SP.	Professor Adjunto I
VII - ref. 8	Júnia Gisley Moro Andrade de Toledo - CTPS 7231 I, Série 00141-SP.	Professor Adjunto I
IV - ref. 3	Letícia Umberto - CTPS 06784, Série 00296-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I
VII - ref. 8	Leila da Silva Oliveira - CTPS 37307, Série 00231-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I
VII - ref. 8	Roseli de Toledo Szabo - CTPS 93515, Série 00208-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I
VIII - ref. 11	Rita de Cássia Pinto da Silva Moraes - CTPS 94019, Série 00282-SP.	Professor de Educação Básica I - PEB I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10250/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **EDUARDA PRISCILA TIOZZO DE SOUZA**, portadora da CTPS 15112, Série 00296-SP, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR ADJUNTO I, a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10251/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar, nos termos da alínea “ c “ do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, a servidora abaixo relacionada considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**:

“Curso de **Pedagogia** em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas”.

Nível	Nome	Emprego	A partir de:
VII - ref. 11	Esther Maria Teixeira Correa - CTPS 94074, Série 00282-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I	27/03/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10252/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar, as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49, a partir de 01 de abril de 2024:

Nível:	Nome	Emprego
III - ref. 3	Regina Aparecida da Silva Ferreira - CTPS 51638, Série 166-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
VII - ref. 9	Silvia Cristina de Souza Pinto - CTPS 00040302, Série 00095-SP.	Professor de Desenvolvimento Infantil
IV - ref. 3	Luciana de Almeida Montini - CTPS 77802, Série 0356-SP.	Professor Educação Básica I – PEB I

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETOS****DECRETO Nº 4661/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	. 4.4.90.52.00	. 10.301.0047.2.219	Unid. Básica Saúde V.02.300.0118	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado do exercício anterior, através da Emenda Parlamentar nº 202.206.941.525, da Secretaria Estadual de Saúde, que visa à aquisição de equipamentos, computadores e mobiliários para Unidades Básicas de Saúde, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso I, no valor de.....**R\$ 100.000,00.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Abril de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 4662/2024****Suplementação de Dotação Orçamentária**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.906.658,46 (Um Milhão, Novecentos e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.01	. 4.4.90.51.00	. 23.695.0014.1.144	OBRAS DADE – VÍNC.02.100.0332	R\$	1.906.658,46
<b>Total das Suplementações.....</b>					<b>R\$ 1.906.658,46</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio do Convênio nº. 42/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, que objetiva a “Revitalização do Parque Ecológico do Horto Municipal, no Município de Socorro/SP” de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....**R\$ 1.906.658,46.**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 4663/2024****Suplementação de Dotação Orçamentária**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01	. 4.4.90.51.00	. 15.451.0018.2264	FUNDO PAVIMENTAÇÃO V.02.100.0331	R\$	900.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>					<b>R\$ 900.000,00</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio do Convênio nº. 102606/2023, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que objetiva a “Pavimentação Asfáltica da Estrada do Bairro do Pinhal, no Município de Socorro/SP”, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....**R\$ 900.000,00.**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 4664/2024****Suplementação de Dotação Orçamentária**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.815,86 (Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.302.0048.2.029	Santa Casa-SUS V.02.300.0122	R\$	1.815,86
----------	---	--------------	---	-------------------	------------------------------	-----	----------

<b>Total das Suplementações.....</b>							<b>R\$</b>	<b>1.815,86</b>
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	------------	-----------------

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, por meio da Resolução SS 55, de 19 de março de 2024, referente às cirurgias eletivas, repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....**R\$ 1.815,86.**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4665/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.946,67 (Quarente Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	.	4.4.90.52.00	.	08.244.0045.2.174	CREAS Vinc. 05.500.0073	R\$	40.946,67
----------	---	--------------	---	-------------------	-------------------------	-----	-----------

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>							<b>R\$</b>	<b>40.946,67</b>
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	------------	------------------

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, através da Emenda nº 202.237.170.001, repassado pelo Ministério de Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de.....**R\$ 40.946,67.**

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 4670/2024****Suplementação de Dotação Orçamentária**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.663,28 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01	. 4.4.90.51.00	. 15.451.0018.2264	FUNDO PAVIMENTAÇÃO V.02.100.0334	R\$	185.663,28
----------	----------------	--------------------	----------------------------------	-----	------------

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>					<b>R\$</b>	<b>185.663,28</b>
---------------------------------------	--	--	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio do Convênio nº. 102605/2023, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que objetiva o “Recapeamento Asfáltico na Ruas dos Ipês e Rua Estevam Bozola, no Município de Socorro/SP”, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....**R\$ 185.663,28.**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de abril de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 4671/2024****Suplementação de Dotação Orçamentária**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.767,74 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.03	. 3.3.90.30.00	. 18.541.0028.2031	MANUT DEPTO M.AMBIENTE V.02.100.0335	R\$	217.995,98
----------	----------------	--------------------	--------------------------------------	-----	------------

02.04.03	. 3.3.90.39.00	. 18.541.0028.2031	MANUT DEPTO M.AMBIENTE V.02.100.0335	R\$	116.771,76
----------	----------------	--------------------	--------------------------------------	-----	------------

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>					<b>R\$</b>	<b>334.767,74</b>
--------------------------------------	--	--	--	--	------------	-------------------

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio do Contrato nº 390/2023, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO juntamente ao Município de Socorro/SP, visando o “Projeto de Saneamento Rural das Microbacias do Rio Cachoeirinha e Córrego do Gamelão, no Município de Socorro/SP”, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....**R\$ 334.767,74.**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de abril de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

## COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024.

Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e, materiais hidráulicos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 158/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

### COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA - ME

LOTE 03 – EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
3.1	200	Unidades	Fechadura externa em latão, cromada, de excelente qualidade.	MGM	R\$ 47,50
3.2	200	Unidades	Fechadura interna em latão, cromada, de excelente qualidade.	ALIANÇA	R\$ 47,50
3.3	200	Unidades	Fechadura externa em latão, oxidado, de excelente qualidade.	MGM	R\$ 45,00
3.4	200	Unidades	Fechadura interna em latão, oxidado, de excelente qualidade.	MGM	R\$ 39,00
3.5	30	Unidades	Fechadura de perfil estreito, em aço inox, de excelente qualidade.	MGM	R\$ 59,00

LOTE 05 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
5.1	50	Unidades	Cilindro para fechadura em geral, na cor grafite, de excelente qualidade.	ALIANÇA	R\$ 27,00
5.2	50	Unidades	Cilindro para fechadura em geral, para fechaduras cromadas, de excelente qualidade.	ALIANÇA	R\$ 26,90
5.3	50	Unidades	Cilindro para fechaduras em geral, para fechaduras oxidadas, de excelente qualidade.	ALIANÇA	R\$ 26,90
5.4	50	Unidades	Cilindro para fechaduras em geral, para fechaduras cor bronze, de excelente qualidade.	ALIANÇA	R\$ 26,90

LOTE 06 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
6.1	50	Unidades	Porta cadeado, parafusável, cromado, 2 ½"	SILVANA	R\$ 9,00
6.2	50	Unidades	Porta cadeado, parafusavel, cromado, 4".	SILVANA	R\$ 77,00

LOTE 10 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
10.1	20	KG	Prego com cabeça 13x18 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 26,20
10.2	30	KG	Prego com cabeça 16x18 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 23,10
10.3	50	KG	Prego com cabeça 17x21 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 20,00
10.4	80	KG	Prego com cabeça 18x27 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 21,30
10.5	50	KG	Prego com cabeça 20x30 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 21,10

10.6	30	KG	Prego com cabeça 20x42 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 21,00
10.7	30	KG	Prego com cabeça 22x48 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 21,00
10.8	40	KG	Prego com cabeça 25x72 em aço puro, de ótima qualidade.	BELGO	R\$ 26,00
10.9	50	KG	Grampo para cerca polido 1x9, em ferro polido.	BELGO	R\$ 22,40

LOTE 16 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
16.1	160	PC	Parafuso para madeira, aglomerado e MDF, com cabeça de fenda Philips e cabeça chata, medindo 4,5x40mm, pacote com 05 unidades.	JOMARCA	R\$ 5,80
16.2	140	PC	Parafuso para madeira, aglomerado e MDF, com cabeça de fenda Philips e cabeça chata, medindo 5,0x50mm, pacote com 05 unidades.	JOMARCA	R\$ 5,80
16.3	200	PC	Parafuso para madeira, aglomerado e MDF, com cabeça de fenda Philips e cabeça chata, medindo 5,0x60mm, pacote com 05 unidades.	JOMARCA	R\$ 6,30

LOTE 25 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
25.1	1.500	Unidades	Bucha convencional tipo A, para blocos e tijolos, tamanho nº 6	PLAST	R\$ 0,50
25.2	1.500	Unidades	Bucha convencional tipo A, para blocos e tijolos, tamanho nº 8	PLAST	R\$ 0,40
25.3	1.500	Unidades	Bucha convencional tipo A, para blocos e tijolos, tamanho nº 10	PLAST	R\$ 0,40
25.4	1.500	Unidades	Bucha convencional tipo A, para blocos e tijolos, tamanho nº 12	PLAST	R\$ 0,30
25.5	500	Unidades	Bucha convencional tipo A, para blocos e tijolos, tamanho nº 14	PLAST	R\$ 0,30

LOTE 27 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
27.1	60	Unidades	Barra rosqueada de 1/4"x1,0 metro em aço inoxidável.	MB	R\$ 21,50
27.2	60	Unidades	Barra rosqueada de 3/16"x1,0 metro em aço inoxidável.	MB	R\$ 23,10
27.3	60	Unidades	Barra rosqueada de 5/16"x1,0 metro em aço inoxidável.	MB	R\$ 22,00

LOTE 28 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
28.1	34	PC	Porca torneada 1/4" confeccionada em aço inoxidável, pacote com 12 unidades.	JOMARCA	R\$ 7,00
28.2	34	PC	Porca torneada 3/16" confeccionada em aço inoxidável, pacote com 12 unidades.	JOMARCA	R\$ 7,00
28.3	34	PC	Porca torneada 5/16" confeccionada em aço inoxidável, pacote com 12 unidades.	JOMARCA	R\$ 15,00

LOTE 29 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
29.1	400	Unidades	Arruela para parafuso 1/4" confeccionada em aço inoxidável	JOMARCA	R\$ 0,25
29.2	400	Unidades	Arruela para parafuso 3/16" confeccionada em aço inoxidável	JOMARCA	R\$ 0,60
29.3	400	Unidades	Arruela para parafuso 5/16" confeccionada em aço inoxidável.	JOMARCA	R\$ 0,40

LOTE 32 - EXCLUSIVO					
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	
32.1	500	Folha	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 180.	TATU	R\$ 3,00
32.2	500	Folha	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 150	TATU	R\$ 3,00
32.3	500	Folha	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 120	TATU	R\$ 2,80
32.4	500	Folha	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 100	TATU	R\$ 3,00
32.5	500	Folha	Lixa para superfícies de ferro em geral, lixa nº 80	TATU	R\$ 3,00

LOTE 33 - EXCLUSIVO					
QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	
33.1	500	Folha	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 180	TATU	R\$ 2,80
33.2	500	Folha	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 120	TATU	R\$ 2,80
33.3	500	Folha	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 100	TATU	R\$ 2,60
33.4	500	Folha	Lixa para superfícies de madeira, lixa grão nº 80	TATU	R\$ 2,80

LOTE 34 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
34.1	500	Folha	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 180	TATU	R\$ 1,00
34.2	500	Folha	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 150	TATU	R\$ 1,00
34.3	500	Folha	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 120	TATU	R\$ 1,00
34.4	500	Folha	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 100	TATU	R\$ 1,00
34.5	500	Folha	Lixa para superfícies de massa em geral, lixa grão nº 80	TATU	R\$ 1,20

LOTE 46 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
46.1	50	Unidades	Fecho chato colonial de 2", em aço inoxidável	Schild	R\$ 16,00

LOTE 51 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
51.1	100	Unidades	Ferro de solda 70w, ligação elétrica de 127v, ponteira em cobre eletrônico, com maior resistência a atritos com superfícies.	WESTERN	R\$ 68,50
51.2	100	Unidades	Ferro de solda 40w, ligação elétrica de 127v, ponteira em cobre eletrônico, com maior resistência a atritos com superfícies.	WESTERN	R\$ 39,00
51.3	100	Unidades	Ferro de solda 30w, ligação elétrica de 127v, ponteira em cobre eletrônico, com maior resistência a atritos com superfícies.	WESTERN	R\$ 39,00

LOTE 52 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
52.1	500	Metros	Mangueira cristal nas medidas de 3/4x2,5mm, com maior resistência a atritos.	AQUA	R\$ 6,10
52.2	500	Metros	Mangueira de jardim trançada, na cor amarelo ou laranja, medindo 1/2", com maior durabilidade e resistência a atritos.	MM	R\$ 6,10
52.3	50	Unidades	Esguicho tipo revolver, confeccionado em PVC, com encaixe para mangueiras de 1/2".	HERC	R\$ 15,00
52.4	50	Unidades	Adaptador para mangueira de 1/2" para ligação em torneira de jardim, rosqueavel, confeccionado em PVC.	HERC	R\$ 4,00

LOTE 58 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
58.1	20	Galão	Ácido para limpeza de superfícies rígidas, galão com 5 litros.	BRILHEX	R\$ 28,00
58.2	20	Galão	Limpa pedras, uso em limpeza de superfícies de pedra, galão com 5 litros.	SANILIMP	R\$ 59,50

LOTE 60 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
60.1	50	Balde	Resina sintética, na cor branco, para chapisco de piso, parede e teto, chapisco em EPS (Isopor), chapisco projetado, estucagem; fixação de caiação e plastificante para gesso - mínimo 300 g/m <sup>2</sup> , considerando chapisco de 3 mm de espessura. Para aditivo de argamassa de reparo, revestimento, piso e regularização - mínimo 400 g/m <sup>2</sup> /cm. Balde com 3,6kg.	ALMAFLEX	R\$ 49,00

LOTE 62 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
62.2	150	Bisnaga	Silicone incolor acondicionado em bisnagas de 260g.	VEDATUDO	R\$ 15,20

LOTE 66 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
66.1	100	KG	Gesso em pó, de secagem rápida, multiuso, acondicionado em sacos de 1kg.	MASTERVINIL	R\$ 2,75
66.2	100	KG	Gesso em pó, de secagem lenta, multiuso, acondicionado em sacos de 1kg.	MASTERVINIL	R\$ 2,75

LOTE 67 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
67.1	100	Lata	Massa plástica com catalisador, na cor branca, lata com 400gr.	MASSAFIX	R\$ 12,90

LOTE 83- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
83.1	80	Unidades	Adaptador Flanges de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25mm X 3/4".	SOCEL	R\$ 6,70
83.2	50	Unidades	Adaptador Flanges de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 32mm X 1".	SOCEL	R\$ 11,00
83.3	80	Unidades	Adaptador Flanges de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50mm X 1 1/2".	SOCEL	R\$ 17,45

LOTE 84 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
84.1	150	Unidades	Adaptador Curto de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 25mm X 3/4".	TUBOZAN	R\$ 0,80
84.2	60	Unidades	Adaptador Curto de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 32mm X 1".	TUBOZAN	R\$ 1,60
84.3	70	Unidades	Adaptador Curto de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 50mm X 1 1/2".	CORRPLASTIC	R\$ 3,00
84.4	10	Unidades	Adaptador Curto de PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77, com diâmetro nominal de 85mm X 3".	CORRPLASTIC	R\$ 16,40

LOTE 96 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
96.1	20	Unidades	Luva redução PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50X32 mm.	TUBOZAN	R\$ 5,50
96.2	30	Unidades	Luva redução PVC rígido soldável, conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50X25 mm.	TUBOZAN	R\$ 5,30

LOTE 97 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
97.1	12	Unidades	Adesivo Plástico para PVC (cola).	Brascola	R\$ 6,25

LOTE 99 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
99.1	150	Rolo	Fita teflon para roscas; (politetrafluoretileno); comprimento de 50m; com largura de 18mm; p/ser utilizada em instalações prediais hidráulicas.	VEDAFLOX	R\$ 5,90

LOTE 101 - EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
101.1	40	Unidades	Tê com rosca de PVC rígido; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 1/2 pol., na cor branca.	KRONA	R\$ 2,55
101.2	30	Unidades	Tê com rosca de PVC rígido; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 3/4 pol., na cor branca.	KRONA	R\$ 3,60

LOTE 108- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
108.1	160	Unidades	Tubo de PVC rígido soldável de 6 metros; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 25mm; na cor marrom.	TUBOCOM	R\$ 15,75
108.2	40	Unidades	Tubo de PVC rígido soldável de 6 metros; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 32mm; na cor marrom.	TUBOCOM	R\$ 37,00
108.3	80	Unidades	Tubo de PVC rígido soldável de 6 metros; conforme NBR 5648/77; com diâmetro nominal de 50mm; na cor marrom.	TUBOCOM	R\$ 65,00

LOTE 109- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
109.1	40	Unidades	Lixa d'água nº 600.	Tatu	R\$ 2,10

LOTE 110- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
110.1	50	Unidades	Braçadeira para Tubo 1/2 tipo U com parafuso e bucha nº 06.	THOMPSON	R\$ 0,60
110.2	200	Unidades	Braçadeira para Tubo 3/4 tipo U com parafuso e bucha nº 06	THOMPSON	R\$ 0,60

LOTE 111- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
111.1	50	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 40mm, na cor branca .	TUBOZAN	R\$ 2,50
111.2	60	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 50mm, na cor branca .	TUBOZAN	R\$ 6,00
111.3	40	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 75mm, na cor branca .	TUBOZAN	R\$ 9,00
111.4	50	Unidades	Curva 90° curta de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro de 100mm, na cor branca .	TUBOZAN	R\$ 19,60

LOTE 115- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
115.1	20	Unidades	Luva de correr de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 40mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 5,80
115.2	20	Unidades	Luva de correr de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 50mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 7,15
115.3	10	Unidades	Luva de correr de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 75mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 5,50
115.4	25	Unidades	Luva de correr de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 100mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 10,50
115.5	40	Unidades	Luva simples de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 40mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 2,50
115.6	40	Unidades	Luva simples de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 50mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 3,00
115.7	10	Unidades	Luva simples de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 75mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 4,00
115.8	40	Unidades	Luva simples de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro nominal 100mm; na cor branca.	TUBOZAN	R\$ 4,00

LOTE 116- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
116.1	20	Unidades	Redução excêntrica de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro principais 100mm X 50mm; na cor branca.	KRONA	R\$ 4,90
116.2	10	Unidades	Redução excêntrica de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro principais 100mm X 75mm; na cor branca.	KRONA	R\$ 7,30
116.3	06	Unidades	Redução excêntrica de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro principais 150mm X 100mm; na cor branca.	KRONA	R\$ 14,50
116.4	03	Unidades	Redução excêntrica de PVC rígido p/ esgoto; conforme NBR 5688/77; com diâmetro principais 75mm X 50mm; na cor branca.	KRONA	R\$ 7,30

LOTE 122- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
122.1	100	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento natural; volante no modelo borboleta; bica do tipo fixa, curta; fixação na parede; com encaixe rosca; bitola da saída 3/4" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizada em jardins; com garantia de 1 ano; conforme NBR 10281.	ULTRA	R\$ 34,00
122.2	100	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento natural; volante no modelo borboleta; bica do tipo fixa, comprimento 10cm; fixação na parede; com encaixe rosca; bitola da saída 3/4" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizada em jardim; com garantia de 1 ano; conforme NBR 10281.	ULTRA	R\$ 34,00
122.3	120	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal; bica do tipo fixa; fixação no tampo; com encaixe de 1/2 polegada, bitola de saída 1/2 polegada; utilizada em lavatórios de louça, com garantia de 1 ano .	ULTRA	R\$ 46,00
122.4	50	Unidades	Torneira; de latão/cobre; com acabamento cromado; volante no modelo universal; comp. 22cm, com arejador, bica do tipo fixa, fixação na parede; (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizada em pias e tanques; com garantia de 1 ano.	ULTRA	R\$ 47,60
122.5	100	Unidades	Torneira de latão; com acabamento cromado; volante no modelo com haste de metal; bica do tipo móvel e alta; fixação na parede; com encaixe 1/2" ( com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizadas em pias; com garantia de 1 ano.	ULTRA	R\$ 57,00
122.6	50	Unidades	Torneira de latão; com acabamento cromado; volante no modelo com haste de metal; bica do tipo móvel e alta; fixação na bancada; com encaixe 1/2" (com bucha de redução de 3/4" para 1/2"); utilizadas em pias; com garantia de 1 ano.	ULTRA	R\$ 57,00

LOTE 123- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
123.1	120	Unidades	Ligação flexível; de PVC; medindo 40cm; para lavatório; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 polegada.	TUBOZAN	R\$ 5,20
123.2	60	Unidades	Ligação flexível; de PVC; medindo 60cm; para lavatório; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 polegada.	TUBOZAN	R\$ 5,10
123.3	60	Unidades	Ligação flexível; de PVC; medindo 30cm; para lavatório; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 polegada.	TUBOZAN	R\$ 3,00

LOTE 124- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
124.1	600	Unidades	Sifão; de polipropileno; acabamento PVC; do tipo extensível, flexível (37 a85 cm) e ajustável; para lavatórios, pias ou cubas e taques; com bitola de entrada para 1", 1.1/4" e 1.1/2";saída DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50.	REFOC	R\$ 6,05

LOTE 132- EXCLUSIVO					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário
132.1	50	Unidades	Chuveiro elétrico; de termoplástico; tipo ducha; voltagem 220 V; com controle de 3 temperaturas; e potência de 5500 W ou 4500 W; contendo mangueira e chuveirinho na cor branca; com rosca de 1/2".	SINTEX	R\$ 56,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira  
Filomena B. F. Corrêa Bueno - Pregoeira

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 535/2024/PMES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: PADARIA AVENIDA DE SOCORRO LTDA CNPJ nº 69.174.571/0001-49
<b>VALOR</b>	R\$ 1.400,03	
<b>DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	Contratação de empresa que forneça kit lanche e marmitex, para a campanha de Doação de Sangue realizada pela Loja maçônica Mista do amor, no dia 20/04/2024.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	O prazo de fornecimento será no dia 20/04/2024, no máximo 01 hora antes do início do evento.	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Médico-Hospitalar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.122.0052.2014 - Manutenção Depto Saúde	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 18 de abril de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ALEXANDRE TAKEO TANIGUCHI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS. **VALOR: R\$ 5.509,00. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Execução, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA: 08/04/2024. PROCESSO Nº 004/2024/PMES – DISPENSA Nº 002/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** AUTO PECAS NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS. **VALOR: R\$ 49.169,25. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Execução, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA: 08/04/2024. PROCESSO Nº 004/2024/PMES – DISPENSA Nº 002/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** INDUSTRIA E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MENEGUIN LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS. **VALOR: R\$ 38.898,00. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Execução, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA: 08/04/2024. PROCESSO Nº 004/2024/PMES – DISPENSA Nº 002/2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** SUPERTRACTOR PECAS E SERVICOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS. **VALOR: R\$ 18.389,58. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da emissão da Ordem de Execução, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA: 16/04/2024. PROCESSO Nº 004/2024/PMES – DISPENSA Nº 002/2024.**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** NATHALIA PEREIRA DOS REIS LTDA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE. **VALOR: R\$ 76.000,00. VIGÊNCIA:** 2.1. A vigência deste inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até o esgotamento das quantias ou até o término do ano vigente, o que ocorrer primeiro, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA: 15/04/2024. PROCESSO Nº 005/2024/PMES – DISPENSA Nº 003/2024.**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Fardamentos para o Departamento da Guarda Civil Municipal de Socorro, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações abaixo descritas. **VALOR: R\$ 167.404,78. VIGÊNCIA** deste inicia-se com a **publicação** de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até o esgotamento das quantias ou até o término do ano vigente, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA: 16/04/2024. PROCESSO Nº 161/2023/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Fardamentos para o Departamento da Guarda Civil Municipal de Socorro, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações abaixo descritas. **VALOR: R\$ 49.410,00. VIGÊNCIA** deste inicia-se com a **publicação** de seu extrato no Diário Oficial e é válido desde a sua assinatura até o esgotamento das quantias ou até o término do ano vigente, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA: 16/04/2024. PROCESSO Nº 161/2023/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023.**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 151/2023/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia ou arquitetura visando a “Implantação do Pátio de Manejo e Compostagem de resíduos sólidos e orgânicos, localizado no Complexo Ambiental, na Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, 1385, Lavras de Baixo em Socorro/SP”**, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), conforme Contrato FEHIDRO nº 214/2023, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 11/04/2024, publicada no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações, para a empresa: **WINNER CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, pelo valor global de R\$ 506.621,92 (Quinhentos e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Socorro, 15 de abril de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** que foi dada publicidade por meio de afixação na sala de recepção do Centro Administrativo Municipal do Termo de Adjudicação e Homologação, referente ao **PROCESSO Nº 151/2023/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia ou arquitetura visando a “Implantação do Pátio de Manejo e Compostagem de resíduos sólidos e orgânicos, localizado no Complexo Ambiental, na Estrada Farmacêutico Oswaldo Paiva, 1385, Lavras de Baixo em Socorro/SP”**, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), conforme Contrato FEHIDRO nº 214/2023, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 11/04/2024, publicada no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações, para a empresa: **WINNER CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, pelo valor global de R\$ 506.621,92 (Quinhentos e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Socorro, 15 de abril de 2024.

**Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi**  
Secretária de Administração e Planejamento

## ERRATA

Referente ao objeto do **PROCESSO Nº 007/2024/PMES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**:

**Onde se lê:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico visando a melhoria da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas na zona Urbana do Município de Socorro.

**Leia-se:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico visando a melhoria da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas na zona Urbana do Município de Socorro, através de recursos oriundos de **CONTRATO DE REPASSE Nº 953327/2023/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SOCORRO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES.**

Ressalto que os demais atos permanecem inalterados e que a correção não acarreta alteração quanto ao objeto e não causa qualquer prejuízo ao processo licitatório, considerando que está em conformidade com as normas do Convênio bem como da Lei Federal das Licitações n.º 14.133/2021.

**Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi – Secretária de Administração e Planejamento**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 019RR/2023 – Processo N° 144/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Josue Ricardo Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações), após exame e deliberação do processo administrativo N° 144/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 019RR/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Seringa 0,5 ml para insulina - 50 UI com agulha fixa de 6 mm x 0,25 mm - 31 G - Atóxica, capacidade de 50 UI, descartável, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI, com divisões de 01 em 01 unidade, com agulha fixa hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco) extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Dimensões: 6 mm x 0,25 mm – 31 G, confeccionada em aço inoxidável, siliconado, nivelado, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada de material que permita barreira microbiana e abertura asséptica.
Quantidade:	500.000 Unidade(s)
Marca:	SALDANHA RODRIGUES
Valor Unitário:	R\$ 0,1850
Valor Total:	R\$ 92.500,0000
<b>Participante Vencedor:</b>	
Apelido:	Participante 8
CNPJ / CPF:	61.613.881/0001-00
Cidade UF:	São Paulo - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 92.500,0000

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
	Seringa 1 ml para insulina - 100 UI com agulha fixa de 6 mm x 0,25 mm – 31 G - Atóxica, capacidade de 100 UI, descartável, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI, com

Objeto da Licitação:	divisões de 02 em 02 unidades, com agulha fixa hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco) extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Dimensões: 6 mm x 0,25 mm – 31 G , confeccionada em aço inoxidável, siliconizado, nivelado, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada de material que permita barreira microbiana e abertura asséptica.
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	SALDANHA RODRIGUES
Valor Unitário:	R\$ 0,1900
Valor Total:	R\$ 1.900,0000
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Dakfilm Comercial Ltda</b>
Apelido:	Participante 9
CNPJ / CPF:	61.613.881/0001-00
Cidade UF:	São Paulo - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.900,0000</b>

**Número do Lote: 3**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Lanceta retrátil. Em aço inoxidável calibre de 28g, 0,36mm com lâmina perfuro cortante auto retrátil, não permitindo ser remontada ou reutilizada, e que dispense o uso de lancetador. Em conformidade com NR 32 do Ministério do Trabalho e ANVISA. Com registro no Ministério da Saúde.
Quantidade:	750.000 Unidade(s)
Marca:	Glucoleader HU
Valor Unitário:	R\$ 0,0750
Valor Total:	R\$ 56.250,0000
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.</b>
Apelido:	Participante 17
CNPJ / CPF:	36.441.185/0001-17
Cidade UF:	Barueri - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 56.250,0000</b>

**Número do Lote: 4**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Tira reagente para detecção de glicemia por metodologia amperométrica, com reação enzimática glicose desidrogenase, que não necessite de codificação (sem chip) ou calibração, com faixa de medição de 20mg/dl a 600mg/dl, aceitando valores menores que 20mg/dl e maiores que 600mg/dl. Que não tenha interferência com oxigênio, medicamentos anti-inflamatórios e antitérmicos e que permita a leitura de qualquer tipo de amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, tempo de leitura máximo em 10 segundos e capacidade de armazenamento de no mínimo 300 testes. As tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 unidades, devendo apresentar externamente dados da identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a

	partir da data de entrega. A empresa vencedora deverá incluir o fornecimento de 1.200 monitores de verificação novos, que deverão ser entregues, em regime de comodato ou doação, juntos com o primeiro pedido. Os medidores deverão ser substituídos quando apresentar defeitos de funcionamento e reposição imediata gratuita. A empresa também deverá se disponibilizar para treinamento do uso correto do aparelho caso seja solicitada. A empresa deve apresentar o certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA, Registro no Ministério da Saúde e ANVISA . Obs.: Deverá ser apresentada amostra para este item e juntamente o aparelho para avaliação.
Quantidade:	750.000 Unidade(s)
Marca:	Ok Infinite
Valor Unitário:	R\$ 0,1973
Valor Total:	R\$ 147.975,0000
<b>Item 2</b>	
Objeto da Licitação:	Aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras reagentes (para medição automatizada da glicose sanguínea) em regime de comodato
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	Ok Infinite
Valor Unitário:	R\$ 0,0200
Valor Total:	R\$ 24,0000
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.</b>
Apelido:	Participante 7
CNPJ / CPF:	36.441.185/0001-17
Cidade UF:	Barueri - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 147.999,0000</b>

Socorro - SP, 16 de Abril de 2024 as 11 horas e 22 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Josue Ricardo Lopes,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

**FAZENDA****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVIDA POPULAÇÃO SOCORRENSE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2025, a realizar-se no dia 25 de abril, às 18 horas, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro, sito à Rua Jorge Jose Farah, 1331 – Salto – Socorro - SP.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de abril de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**

**COMDEMA****CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA  
CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dia 29/04/2024 às **18h00**min, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

**PAUTA:**

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 175;
- Informes Gerais;
- Deliberação da comissão de Loteamento- 13437/2023 AMPLAR GESTÃO SUSTETÁVEL;
- Palavra Livre e outros assuntos.

**Guilherme Donizete de Lima Brolezi**  
**Presidente do COMDEMA**